

NOVO REPARTIMENTO/PA  
Tucuruí, 25 de setembro de 2014.  
HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO  
Coordenador Fazendário – Cerat Tucuruí

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 749772**  
**PORTARIA: 950**

Objetivo: participar do GT-34  
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06.09.94  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Brasília/Belém/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
0591478901/MARCIO ROBERTO PIRES ALVAREZ (Auditor Fiscal de Receitas Estaduais) / 3.5 diárias (Completa) / de 29/09/2014 a 02/10/2014<br

Ordenador: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

**PORTARIA N.º 961 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 749775**

**O SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 315-GS/SEFA, de 09/02/2011, publicada no DOE n.º 31.857, de 17/02/2011,e;  
**CONSIDERANDO** os termos do Memorando n.º 00111-CPAD, datado de 22/09/2014, da Comissão Processante, constituída pela Portaria n.º 516-GSAT/SEFA, de 05/06/2014, publicada no D.O.E., edição n.º 32.658, de 06/06/2014 e prorrogada pela portaria n. 763 de 29/07/2014, publicada no DOE n. 32.697 de 01/08/2014, no qual solicita a redesignação da Comissão Processante para a conclusão dos trabalhos,e;  
**CONSIDERANDO** que este Colegiado Processante até a presente fase, está coletando provas, que tornam-se necessárias para que possamos fazer nossa convicção acerca dos fatos em apuração.

**R E S O L V E:**

REDESIGNAR de acordo com o Caput do artigo 208, da Lei Estadual 5.810 de 24/01/1994, por 60 (sessenta) dias, a partir de 30/09/2014, a Comissão Processante, constituída pela PORTARIA Nº 516-GSAT/SEFA de 05/06/2014, presidida pela servidora FLÁVIA PAMPOLHA PINHEIRO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5858089/1.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA,  
EM, 24 / 09 /2014.

**NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA**

Subsecretário da Administração Tributária

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-CERA CASTANHAL**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 749799**

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Castanhal, da Secretaria de Estado da Fazenda. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa **NOTIFICADA** no prazo de 30 (trinta) dias , contando da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rua Paes de Carvalho nº1128, Centro - Castanhal (PA), findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei nº6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Complementar nº058, de 03 de agosto de 2006.

**Razão Social: COMERCIAL AGRO INDUSTRIAL ÁGUA BRANCA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

**Inscrição Estadual: 15.207.690-5**

**AINF : 022014510000914-2**

**Auditor Fiscal Autuante: Clóvis Pereira Bandeira**

**MARIO YASUO NAKAMURA**

**Coordenador Fazendário da CERAT Castanhal**

**PORTARIAS DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 749847**

**PORTARIA N.º201404005953, DE 25/09/2014 - PROC N.º 0020147300215446/SEFA**

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2013 a 31/12/2013

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de mudança de categoria em veículo beneficiado, placa nsx0732.

Interessado: Odorico Pereira de Souza – CPF: 369.264.501-53  
Marca/Tipo/Chassi  
FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX/Pas/  
Automovel/9BFZF54P4B8165019

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI - SIMPLES NACIONAL - CERAT TUCURUÍ**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 749855**

Comunicamos a Vossa Senhoria, do desenquadramento do SIMEI efetuado de ofício por esta Secretaria de Estado da Fazenda, com base no § 8º do art. 18-A da Lei Complementar 123/06, haja vista que foi verificada movimentação financeira acima do permitido ao MEI, conforme o disposto nos incisos III e IV do § 7º do art. 18-A da LC nº 123/06 e alterações, apuradas através de Notas Fiscais Eletrônicas emitidas para esta empresa no ano calendário de 2013 e que constam em nosso sistema.

Os efeitos do desenquadramento terão início retroativamente a 01/01/2013 ou à data do início de atividade no caso de ter iniciado suas atividades este ano.

Informamos ainda que o Empresário Individual desenquadrado da sistemática de recolhimento prevista no caput do artigo 18-A da Lei Complementar 123/2006, passará a recolher os tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional a partir da data de início dos efeitos do desenquadramento, de acordo com o § 9º do referido artigo, ficando ainda obrigado às demais obrigações acessórias previstas na referida Lei e no art. 57 da Resolução do CGSN nº 94/2011.

Contribuinte: CIPRIANO PEREIRA BEZERRA

Inscrição Estadual: 15370596-5

CNPJ : 15.478.569.0001-34

Endereço: RUA RIO DE JANEIRO Nº 33 – QUADRA 37 – VILA TUCURUÍ- NOVO REPARTIMENTO/PA

Tucuruí, 25 de setembro de 2014.

HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO

Coordenador Fazendário – Cerat Tucuruí

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SUB-LIMITE ESTADUAL DO SIMPLES NACIONAL - CERAT TUCURUÍ**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 749702**

Comunicamos a Vossa Senhoria , que na forma da legislação do Simples Nacional, a empresa , no ano calendário de 2013, ultrapassou o sublimite de receita estabelecido para o Estado do Pará, ficando assim, impedida de recolher o ICMS na forma do Simples Nacional, passando a sistemática normal prevista na Lei 5.539/89, estando sujeitas as regras gerais do ICMS estabelecido para os contribuintes do Estado do Pará , conforme determina o § 1º do art. 20 da Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores.

Conforme consta em nosso sistema, através das Notas Fiscais Eletrônicas emitidas e assinadas pela empresa, ficou constatado que a mesma obteve receita bruta no período de 2013 superior ao sublimite estadual de R\$ 1.800.000,00.

Assim , considerando-se os valores de vendas emitidas e que caracterizam receitas , fica o contribuinte obrigado a seguir as regras normais de ICMS do Estado do Pará , conforme prevê a Lei nº 5.530/89, a partir de 01 de setembro de 2013, bem como proceder às retificações de PGDAS-D no que couber referentes aos meses anteriores já declarados.

Contribuinte: COMERCIAL VIGOMEL LTDA

Inscrição Estadual: 15187026-8

CNPJ : 01.135.930/0001-15

Endereço: ROD TRANSAMAZONICA SN KM 213 – MARACAJÁ – NOVO REPARTIMENTO/PA

Tucuruí, 25 de setembro de 2014

HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO

Coordenador Fazendário – Cerat Tucuruí

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 749727**

**PORTARIA: 1323**

Objetivo: participar de seminário

Fundamento Legal: decreto nº 2819 de 06.09.94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Brasília/Belém/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0581804405/WAGNER YUICHI CAPELLI (Coordenador Fazendário) / 2.5 diárias (Completa) / de 28/09/2014 a 30/09/2014<br

Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

**PORTARIA N.º 931 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 749749**

O SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 315-GS/SEFA, de 09/02/2011, publicada no DOE n.º 31.857, de 17/02/2011, e;  
**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 00044-CPAD, datado de 17/09/2014, da Comissão Processante, constituída pela Portaria n.º 297-GSAT de 02/04/2013, publicada no D.O.E edição n.º 32.371 de 08/04/2013, no qual solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prosseguir com a análise da documentação dos autos disciplinares e a ultimação da coleta de outras provas para formação da convicção deste Colegiado Processante quanto a verdade dos fatos objeto desta apuração, inclusive a coleta das oitivas que se fazem necessárias e os interrogatórios dos servidores acusados.

**R E S O L V E:**

PRORROGAR de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual 5.810 de 24/01/1994, por 60 (sessenta) dias, a partir de 30/09/2014, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, constituída pela PORTARIA Nº 297-GSAT/SEFA de 02/04/2013, presidida pela servidora IONE DO SOCORRO GONÇALVES SILVA DA SILVA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5062748/3.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA,

EM, 19 / 09 /2014.

**NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA**

Subsecretário da Administração Tributária

**PORTARIA N.º 930 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 749753**

O SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 315-GS/SEFA, de 09/02/2011, publicada no DOE n.º 31.857, de 17/02/2011, e;  
**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 00043-CPAD, datado de 19/07/2014, da Comissão Processante, constituída pela Portaria n.º 059-GS de 25/07/2014, publicada no D.O.E edição n.º 32.696 de 31/07/2014, no qual solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de coleta de outras provas para que a formação da convicção deste Colegiado Processante quanto a verdade dos fatos objeto desta apuração.

**R E S O L V E:**

PRORROGAR de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual 5.810 de 24/01/1994, por 60 (sessenta) dias, a partir de 29/09/2014, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, constituída pela PORTARIA Nº 059-GS/SEFA de 25/07/2014, presidida pela servidora IONE DO SOCORRO GONÇALVES SILVA DA SILVA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5062748/3.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA,

EM, 19 / 09 /2014.

**NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA**

Subsecretário da Administração Tributária

**PORTARIA N.º 957 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 749759**

O SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 315-GS/SEFA, de 09/02/2011, publicada no DOE n.º 31.857, de 17/02/2011, e;  
**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 0116-CPAD, datado de 19/09/2014, da Comissão Processante, constituída pela Portaria n.º 243-GSAT de 28/03/2014, publicada no D.O.E edição n.º 32.615 de 03/04/2014, no qual solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se realizar mais oitivas, com vistas a que este Colegiado Processante colete mais dados, necessários à convicção acerca dos fatos em apuração.

**R E S O L V E:**

PRORROGAR de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual 5.810 de 24/01/1994, por 60 (sessenta) dias, a partir de 30/09/2014, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, constituída pela PORTARIA Nº 243-GSAT/SEFA de 28/03/2014, presidida pela servidora ANA CRISTINA VIANA ABREU, Fiscal de Receitas Estaduais, identificação